



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 654/2014
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA
MUNICIPAL DO BAIRRO IPORANGA.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 04/2014, de autoria do Vereador Antonio Xavier Cavalcante e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Estrada Municipal do Bairro Iporanga, com 11 km de extensão, iniciando-se na SP-79, Estrada Juquiá/Tapiraí, ao final do Bairro Diquê passará a denominar-se de: “ **ANGELO GAMA MARTINS**”, conhecido como Antonio Turvo.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos